

Portaria PRT 034/2022

Regulamenta as atividades docentes de tutoria no âmbito do Ensino a Distância (EAD) nos cursos de graduação do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais (Unileste).

O Pró-reitor Acadêmico do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais, Unileste, no uso de suas atribuições regimentais, conforme item VI do Art. 10, do Regimento Geral do Unileste,

RESOLVE:

Estabelecer normas para a regulamentação das atividades docentes de tutoria no âmbito do funcionamento do ensino a distância (EAD) nos cursos presenciais de graduação do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais, Unileste, nos termos que seguem:

Art 1º. O EAD nos cursos presenciais de graduação do Unileste tem como objetivo prover o estudante da capacidade de aprender de forma autônoma mediada por tecnologia.

Art 2º. O EAD nos cursos presenciais de graduação do Unileste é operacionalizado por disciplinas que integram aprendizagem autônoma mediada por tecnologias e encontros presenciais.

§ 1º. Compete ao NDE de cada curso, na construção do projeto pedagógico e em consonância com o perfil do egresso:

- a. Indicar os conteúdos que serão trabalhados na modalidade de EAD;
- b. Acompanhar a operacionalização dessas disciplinas.

§ 2º. O EAD nos cursos não poderá exceder a 40% da carga horária total da matriz do curso.

Art 3º. Os conteúdos em EAD dessas disciplinas serão disponibilizados na sala de aula virtual, no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

Art 4º. O número de estudantes em cada turma com disciplina com EAD será limitado à capacidade da sala de aula física, considerando os encontros presenciais das disciplinas.

Art 5º. As atribuições que compreendem as atividades de tutoria docente nessas disciplinas será realizada pelo docente responsável pela disciplina nos encontros presenciais. São competências do docente:

- I. Planejar encontros presenciais articulando o conteúdo virtual com a aprendizagem presencial.

- II. Acompanhar, por meio de relatórios, o acesso e a realização das atividades em EAD pelos estudantes.
- III. Estimular debates e aprendizagem entre pares nos encontros presenciais, indo além do conteúdo disponibilizado no AVA.
- IV. Estimular pesquisas e outras formas de interação, que envolvam a comunicação e a interatividade.
- V. Incentivar e mediar o trabalho cooperativo entre os alunos.
- VI. Atualizar os registros acadêmicos.
- VII. Organizar os instrumentos de avaliação envolvendo conteúdos trabalhados no presencial e no ambiente virtual.

Parágrafo único: as atribuições acima elencadas decorrem do contrato docente originário e encontram-se relacionadas à atividade docente presencial.

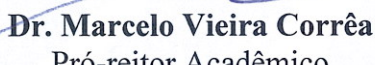
Art 6º. As estratégias de aprendizagem devem estimular a habilidade para “aprender a aprender” e o aprender em pares.

Art 7º Revoga-se a Portaria PRT 058/2021.

Art 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 18 de novembro de 2022.

Registre-se, cumpra-se.



Dr. Marcelo Vieira Corrêa
Pró-reitor Acadêmico